PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 1181 de 02/10/96

DECRETO Nº 9105/96
de 18 de setembro de 1996

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de **R$ 106.200,00**

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 106.200,00 (Cento e Seis Mil, e Duzentos Reais), autorizado pela Lei 4924 de 28 de agosto de 1.996, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	106.200,00

Art. 2º. O Crédito adicional, aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação, provenientes de recursos decorrentes do convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de setembro de 1996.

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do DECRETO Nº 9105/96 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de setembro de 1996.

Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos